

RELATÓRIO DE VISTORIA TÉCNICA

Documento: GRPWeb nº 00114/SESURB/2024 – MI nº 0619/2024.

Assunto/solicitação: Avaliação arbórea.

Local: Unidade de Saúde São Benedito – Av. Apolônio Sales, esquina com a Rua Goitacazes – São Benedito.

Em atendimento à solicitação do documento supracitado, procedemos à vistoria dos espécimes alocados na calçada do imóvel, objeto de obras para construção da Unidade de Saúde São Benedito.

Durante vistoria, foi possível verificar 02 (duas) patas-de-vaca (*Bauhinia forficata*), 01 (um) alfeneiro (*Ligustrum vulgare*) e 01 (um) abacateiro (*Persea americana*), em geral apresentando processo de necrose no fuste, casca inclusa (ponto de ruptura), comprometimento biomecânico, conflito com a rede elétrica e danos na calçada, além de que os espécimes acima identificados estão em conflito com a implantação da Unidade, conforme croqui abaixo.

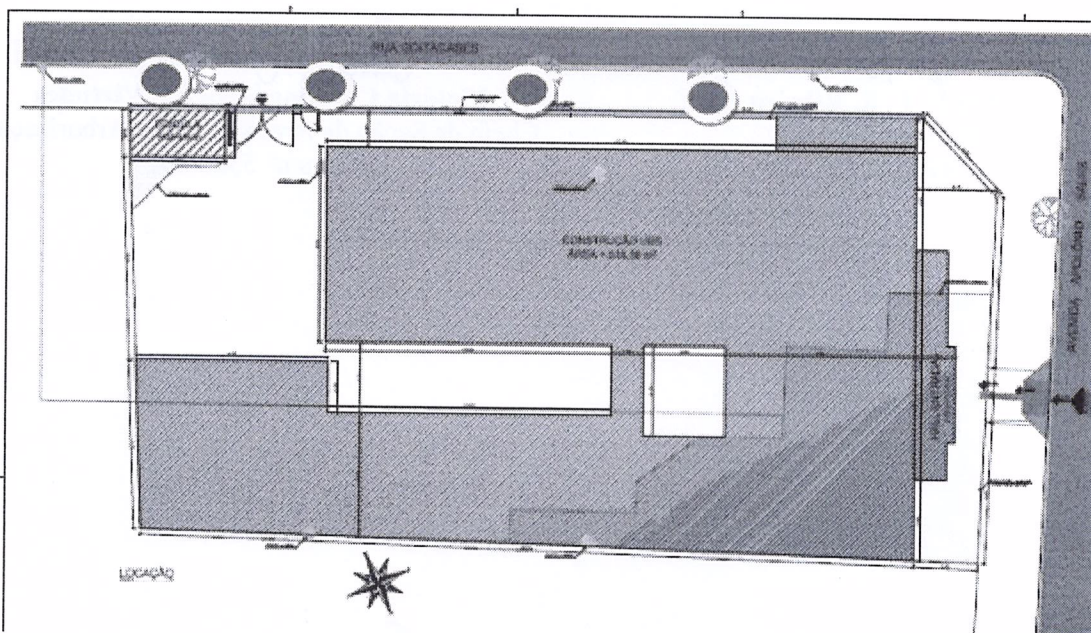


Figura 1: Croqui com a identificação dos espécimes. Fonte: SESURB, 2024.

Diante do exposto, considerando a avaliação dos espécimes acima listados, bem como o cronograma físico de obras, uma vez que a área está em processo de construção da Unidade de Saúde, encaminhamos o presente Relatório Técnico com a respectiva autorização para supressão de árvores e destaca para a Secretaria de Serviços Urbanos e Obras para execução do manejo.

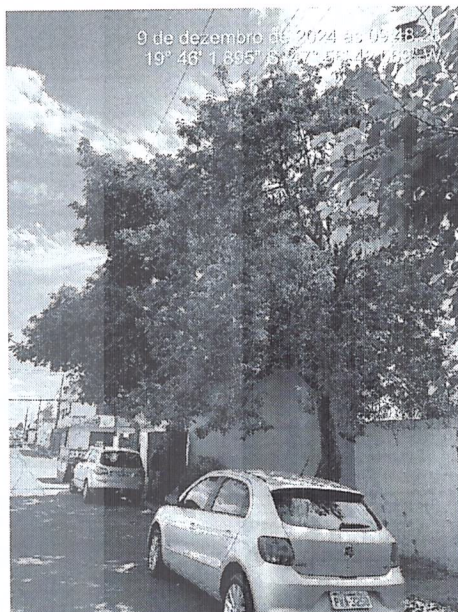
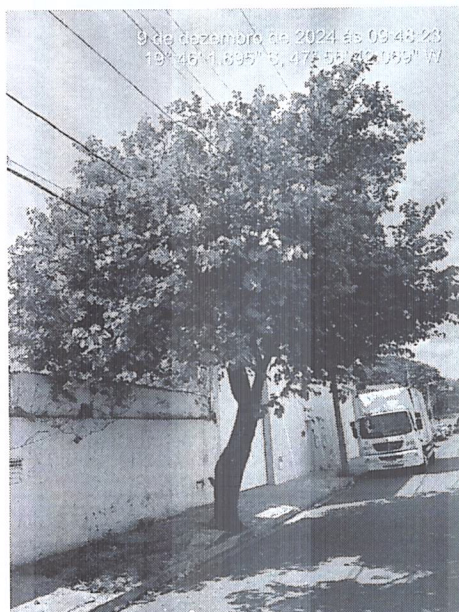
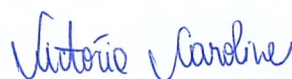


Figura 2: Vista dos espécimes alocados na calçada do imóvel. Fonte: SEMAM, 2024.

Uberaba, 26 de dezembro de 2024.



Isis D. F. R. Ribeiro
Bióloga SEMAM
CRBio 80102/4D



Victória Caroline Silva das Virtudes
Chefe de Seção de Áreas Verdes e Arborização
Decreto n° 5320/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM
Av. Dom Luiz Maria Santana, 141, CEP: 38061-080
Uberaba/MG – Tel.: (34)3318-2000/SEMAM (34)3318-0310

AUTORIZAÇÃO N.º 503/2024 P/ SUPRESSÃO E DESTOCA DE ÁRVORE (S)
GRPWeb n.º 00114/SESURB/2024 – MI n.º 0619/2024

Em decorrência de solicitação feita à **Secretaria do Meio Ambiente - SEMAM**, pelo(a) SESURB - **Autorização para supressão e destoca de árvores**, temos a informar que: A SEMAM é encarregada de implantar a Política Municipal do Meio Ambiente, fazendo cumprir a Legislação Ambiental vigente, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal n.º 12.651, de 25 de maio de 2012.

A **Secretaria do Meio Ambiente** resolve autorizar o corte da(s) árvore (s) abaixo caracterizada (s).

Interessado: SESURB

Endereço: Unidade de Saúde São Benedito – Av. Apolônio Sales, esquina com a Rua Goitacazes, s/n - São Benedito

Supressão:

Supressão de 02 (duas) patas-de-vaca (*Bauhinia forficata*), 01 (um) alfeneiro (*Ligustrum vulgare*) e 01 (um) abacateiro (*Persea americana*) alocados na calçada do imóvel, em geral apresentando processo de necrose no fuste, casca inclusa (ponto de ruptura), comprometimento biomecânico, conflito com a rede elétrica e danos na calçada, além de que os espécimes acima identificados estão em conflito com a implantação da Unidade de Saúde São Benedito.

Compensação:

Após a realização do manejo autorizado: supressão e destoca, o responsável pela SESURB, deverá entrar em contato com o Departamento de Paisagismo e Horto Florestal para providenciar a reposição com o plantio de 04 (quatro) mudas adequadas à área.

Observação: Considerando o Decreto Estadual n.º 47.749/2019, em seu artigo 7º, § 2º. Considerando a Deliberação Normativa COMAM n.º 14/2019 em seu artigo 7º, parágrafo único. A prorrogação da autorização para supressão arbórea dependerá de requerimento motivado dirigido ao órgão ambiental competente, no prazo de até 60 (sessenta dias) antes do seu vencimento, podendo ser realizadas vistorias para subsidiar sua análise.

Uberaba 26/12/2024

SESURB

Isis D. F. R. Ribeiro
Bióloga SEMAM
CRBio 80102/4D

Victória Caroline Silva das Virtudes
Chefe de Seção de Áreas Verdes e Arborização
Decreto n.º 5320/2024

Validade desta autorização um (01) ano.

